

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PE**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
029/2025 OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-
Hospitalares com cessão em comodato de equipamentos.

RTS RIO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.
04.050.750/0001-29, com sede à rua Nossa Senhora das Graças, n. 943, Bairro Ramos,
CEP 21.031-611, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por Maria Carolina de
Oliveira Hasson, portadora do RG n. 11165614-6 e CPF sob o n. 089.109.477-64, vem,
tempestivamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS
MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., impugnando as alegações infundadas da
Recorrente e requerendo a manutenção da decisão que a desclassificou e,
consequentemente, a manutenção da classificação e habilitação da ora peticionante,
com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos.

I. DA TEMPESTIVIDADE E PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE

Preliminarmente, cumpre registrar a tempestividade das
presentes Contrarrazões, uma vez que o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 165,
§ 4º, da Lei n. 14.133/2021 e no item 7.5 do Edital, ainda está em curso.

 **Rio de Janeiro**
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ

 **Rio Grande do Sul**
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS

 **São Paulo**
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantis,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP

 **Espírito Santo**
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES

 **Santa Catarina**
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC

A legitimidade da Recorrida é patente, na qualidade de licitante vencedora da fase de lances e declarada habilitada após rigorosa análise técnica e documental, possuindo interesse jurídico direto na manutenção da decisão administrativa que lhe foi favorável e que, sobretudo, atende ao interesse público da Administração Municipal do Recife.

II. DA SÍNTESE DO RECURSO

A empresa Recorrente, inconformada com sua desclassificação técnica e com a declaração de vencedor em favor da RTS RIO S/A, interpôs recurso administrativo alegando, em suma, que sua desclassificação foi baseada em critérios subjetivos não previstos no Edital (rigidez dos botões e método de preenchimento do equipo).

Ato contínuo, em uma tentativa desesperada de macular a proposta vencedora, partiu para o ataque direto contra a RTS RIO S/A, alegando que esta teria ofertado *equipos universais* em violação à RDC n. 539/2021 da ANVISA, sem comprovação de compatibilidade e sem dispositivo de corta-fluxo.

A Recorrente tenta, através de malabarismos retóricos, reverter uma decisão técnica soberana da Administração e desqualificar um produto de qualidade superior e preço mais vantajoso.

As presentes contrarrazões demonstrarão, cabalmente, que a proposta da RTS RIO S/A atende a todos os requisitos do Edital e da legislação sanitária vigente, sendo a melhor opção para o interesse público.

III. PRELIMINARMENTE: DA SOBERANIA DA ANÁLISE TÉCNICA E DO PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Antes de adentrar nas falácias levantadas contra a RTS RIO S/ A, cumpre defender a acertada decisão da Equipe Técnica que desclassificou a Lifemed.

A Recorrente alega que a *rigidez dos botões e a impossibilidade de preenchimento gravitacional* são critérios subjetivos não previstos no instrumento convocatório.

Ora, o Edital é regido pela Lei Federal n. 14.133/21, que impõe o Princípio da Eficiência (art. 37 da CF/88) e a busca pela qualidade do gasto público. Quando o corpo técnico de enfermagem e engenharia clínica avalia um equipamento - no caso, bombas de infusão, que são críticas para a segurança do paciente em terapia intensiva - a usabilidade não é um critério subjetivo, mas sim um requisito funcional intrínseco à boa técnica exigida no Termo de Referência.

Equipamentos com botões rígidos podem causar lesões por esforço repetitivo (LER/DORT) nos profissionais de saúde que os operam centenas de vezes ao dia, além de dificultar a programação rápida em situações de emergência.

Da mesma forma, a impossibilidade de preenchimento do equipo por gravidade (exigindo o uso de bateria/energia da bomba para preencher o sistema via função "bolus", como admitido pela própria Recorrente) gera um consumo desnecessário de energia, desgaste do equipamento e, essencialmente, atraso no início da terapia infusional em situações onde a celeridade é fundamental.

Portanto, a desclassificação da Lifemed não foi *subjetiva*, mas sim baseada na inadequação do produto à rotina hospitalar eficiente, prerrogativa da Administração Pública ao realizar a avaliação de amostras prevista no Edital.

A tentativa da Recorrente de impor à Administração um produto de manuseio difícil e operação morosa atenta contra o interesse público.

Igualmente improcedente é a irresignação da Recorrente quanto à avaliação do sistema de carregamento (Item 2.3.5 do Recurso). Embora o Edital não detalhe a engenharia elétrica do carregador, a Administração tem o dever de recusar equipamentos que, pela necessidade de cabeamento excessivo e individualizado para cada bomba, poluam o ambiente de terapia intensiva, criando 'armadilhas' de fios que aumentam o risco de acidentes e dificultam a higienização.

A rejeição técnica baseada na desorganização espacial que o equipamento da Recorrente provoca é uma aplicação direta do Princípio da Eficiência e da Segurança do Paciente, não havendo subjetividade, mas sim constatação de inadequação ao ambiente crítico de uma UTI.

IV. DO MÉRITO: A LEGALIDADE E SUPERIORIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA DA RTS RIO S/A

A Recorrente, ao perceber a fragilidade de sua própria defesa técnica, dedica grande parte de seu apelo a atacar a proposta da RTS RIO S/A. Contudo, suas alegações são baseadas em premissas falsas e desconhecimento técnico dos produtos ofertados pela ora Contrarrazoante, conforme passaremos a expor e provar documentalmente.

4.1 Da irrelevância do histórico institucional frente aos princípios da impessoalidade e do julgamento objetivo (resposta ao item 2.1 do recurso)

Em seu recurso administrativo, especificamente no tópico 2.1. *Quem é a Lifemed?* A Recorrente dedica longas laudas para exaltar seu histórico de quarenta anos, sua presença em milhares de hospitais, sua atuação durante a pandemia e a coleção de prêmios de qualidade que alega possuir.

Com a devida licença, tal argumentação, embora respeitável do ponto de vista institucional, é absolutamente inócua e irrelevante para o deslinde da presente controvérsia administrativa.

O Processo Licitatório é regido, estritamente, pelos princípios da Impessoalidade e do Julgamento Objetivo, conforme preconiza o art. 5º da Lei n. 14.133/21. O Edital n. 027/2025 é claro ao estabelecer que o critério de julgamento é o Menor Preço Global aliado ao atendimento das especificações técnicas e aprovação de amostras.

Não há, no instrumento convocatório, qualquer cláusula que atribua pontuação técnica ou salvo-conduto para empresas com mais de quarenta anos de atividades ou detentoras de prêmios de qualidade regionais. A Administração Pública não contrata a biografia da empresa, mas sim o produto que ela oferta naquele momento específico, o qual deve atender plenamente às necessidades da Secretaria de Saúde.

A tentativa da Recorrente de utilizar seu portfólio de prêmios e sua atuação pretérita como escudo contra a avaliação técnica negativa de sua amostra constitui uma falácia de autoridade.

O fato de a empresa ser renomada não a exime de submeter seus produtos ao crivo técnico da Administração, nem garante que o modelo específico ofertado neste certame esteja isento de falhas de usabilidade ou inadequações ergonômicas (como a rigidez dos botões identificada pela equipe técnica).

Aceitar o argumento do item 2.1 seria ferir de morte o princípio da Isonomia. Uma empresa recém-criada e uma gigante do setor devem ser julgadas sob a mesma régua: a adequação do produto ofertado às exigências do Edital e sua eficiência operacional.

Se o produto de uma empresa renomada não atende à funcionalidade esperada pela equipe médica (dificultando o manuseio ou o preenchimento do equipo), o prestígio da marca não pode servir para suprir essa deficiência técnica.

Portanto, o histórico narrado no item 2.1 do recurso, ainda que louvável, não tem o condão de reverter uma decisão técnica pautada na análise concreta da amostra apresentada. O sucesso passado da Recorrente não invalida a constatação presente de inadequação do produto às rotinas da Secretaria de Saúde do Recife.

Desta forma, pugna-se pelo total descarte das alegações trazidas no item 2.1, vez que estranhas aos critérios de julgamento estabelecidos no Edital e na Lei de Licitações.



Rio de Janeiro
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ



Rio Grande do Sul
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS



São Paulo
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantis,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP



Espírito Santo
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES



Santa Catarina
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC

4.2 Da falácia sobre o "equipo universal" e o pleno atendimento à RDC ANVISA N. 539/2021

A Lifemed acusa a RTS RIO S/A de ofertar *equipos universais*, alegando violação à RDC n. 539/2021 da ANVISA, que exige compatibilidade comprovada entre equipo e bomba. A Recorrente afirma que *os descritivos técnicos (...) indicam que os equipos não são dedicados a bomba específica*.

Essa afirmação é falsa e beira a má-fé.

A RTS RIO S/A ofertou, conforme sua Proposta Comercial, equipamentos da marca MEDCAPTAIN, modelo HP-60, juntamente com equipos da mesma marca (MEDCAPTAIN), modelos NPZ-W-S1, BGP-FW-S2 e E212M01.

Ao analisar o catálogo do produto juntado aos autos, especificamente no item "Conjunto IV Compatível", o fabricante é taxativo e cristalino: *Somente conjunto IV da marca Medcaptain*.

Não se trata, portanto, de um sistema aberto para equipos universais genéricos de mercado, como ardilosamente sugere a Recorrente. Trata-se de um sistema dedicado, onde a bomba de infusão HP-60 foi projetada para operar com máxima precisão utilizando os consumíveis da própria fabricante Medcaptain.

A RDC n. 539/2021, em seu art. 2º, inciso II, define que o equipo de infusão para uso com bomba deve ter *compatibilidade comprovada com a bomba*. A RTS cumpre rigorosamente este requisito legal, pois:

1. Oferta bomba e equipo do mesmo fabricante (Medcaptain);
2. O certificado de conformidade dos equipos lista explicitamente os modelos de equipos compatíveis e restringe o uso à própria marca.

Desta forma, cai por terra a tese de violação à norma sanitária. A RTS oferece uma solução integrada, segura e certificada, com registro na ANVISA para ambos os componentes (bomba: 80577560010 e equipos: 80577569005/006/004), garantindo total rastreabilidade e tecnovigilância.

Ademais, a alegação de descumprimento da RDC n. 539/2021 chega a ser leviana diante da prova documental robusta trazida aos autos. A RTS RIO S/A junta, nesta oportunidade, os Certificados de Conformidade emitidos pela TÜV Rheinland (Certificado TÜV 23.1378 e TÜV 23.1379), organismo acreditado pelo INMETRO.

Ao analisar o campo 'Regulamento/Normas' dos referidos certificados, consta expressamente a RDC Anvisa 539/2021 como base para a certificação dos produtos ofertados.

Ou seja, um organismo independente e acreditado testou e certificou que os equipos da RTS atendem integralmente à norma que a Recorrente alega ter sido violada. Contra um laudo técnico de certificação compulsória, não prosperam as suposições infundadas da concorrente.

Ressalte-se que a RDC ANVISA n. 539/2021 é citada expressamente no campo Regulamento/Normas dos Certificados TÜV apresentados pela RTS. Se o produto violasse essa norma, por ser um falso universal como alega a Recorrente, ele jamais teria obtido a certificação compulsória do INMETRO baseada justamente nesta Resolução. A certificação válida é a prova cabal de cumprimento da RDC.

4.3 Da comprovação de compatibilidade e segurança (sistema dedicado)

A Recorrente alega *ausência de comprovação de compatibilidade específica*. Novamente, a Recorrente ignora a documentação técnica acostada.

O certificado de conformidade do equipo ofertado (NPZ-W-S1) traz em sua descrição técnica: "Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C... HP-60...". A bomba ofertada pela RTS é exatamente a HP-60.

Não bastasse a certificação do INMETRO, a própria embalagem física do produto desmente a alegação da Lifemed de que se trata de um 'equipo universal' sem compatibilidade definida.

Conforme se verifica na imagem real do produto abaixo (Equipo BGP-FW-S2), o fabricante imprime no rótulo a lista de bombas compatíveis, onde consta explicitamente o modelo 'HP-60' ofertado neste certame:

Figura 1

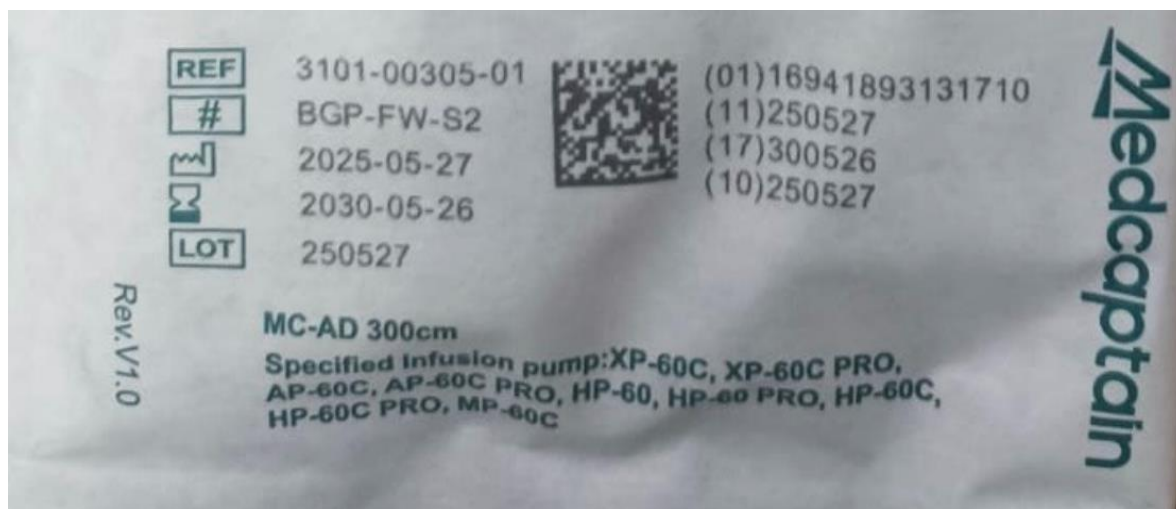
 **Rio de Janeiro**
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ

 **Rio Grande do Sul**
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS

 **São Paulo**
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantis,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP

 **Espírito Santo**
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES

 **Santa Catarina**
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC



A prova é material: o rótulo do consumível cita o modelo exato do equipamento. Alegar incompatibilidade diante desta prova visual beira a litigância de má-fé.

4.4 Da existência do dispositivo "Corta-Fluxo" (Anti-Free-Flow)

Para refutar a alegação equivocada de que o produto possui *apenas pinça rolete*, basta uma simples análise visual do descritivo técnico do fabricante. A imagem abaixo demonstra, de forma inequívoca, a existência de dois componentes distintos no mesmo equipo:

- a) O regulador de fluxo - a pinça rolete citada pela Recorrente; e também
- b) O clamp antirrefluxo livre - o dispositivo de segurança exigido.

Figura 2



NPZ-W -S1

8 Grampo anti-fluxo	POM
9 Portas de injeção sem agulha	PC + borracha de silicone
10 Tubo	PVC (isento de DEHP)
11 Luer Lock Masculino	PC
Embalagem	

Figura 3



BGP-FW-S2

8 Shallpe anti-refluxo	POM
9 Tubo	PVC (livre de DEHP)
10 conexões masculinas Luer Lock	PC
Embalagem	
1. Saco de abrir por pelar	

Figura 4

 **Rio de Janeiro**
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ

 **Rio Grande do Sul**
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS

 **São Paulo**
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantis,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP

 **Espírito Santo**
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES

 **Santa Catarina**
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC

11	MEDCAPTAIN	NPZ-W-S1. Ref.com.: 3101-00274-01	dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp anti-fluxo livre, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml	16941893131468
3	MEDCAPTAIN	BGP-FW-S2. Ref.com.: 3101-00305-01	lateral autocatizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp anti-fluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml	16941893131710

Figura 5

Código: E212M01



Descritivo Comercial: Equipo Enteral

Introdução: Equipo para infusão enteral, conector ponta cruz, transparente, em PVC, livre de DEHP, medindo 2,5m. Pinça rolete, câmara gotejadora, segmento de silicone, clamp anti-fluxo livre, injetor lateral luer-lock, ponta escalonada/enfite, preenchimento do prime 20ml. |

Indicado para uso em bomba HP60, para infusão de dieta enteral preparada.

A tentativa da Lifemed de confundir a Administração, alegando que o produto tem apenas o rolete, quando, na verdade, o produto contempla ambos, cai por terra diante da prova documental inequívoca.

O produto da RTS possui redundância de segurança (rolete + clamp + sistema automático da bomba), excedendo as exigências do Edital.

 **Rio de Janeiro**
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ

 **Rio Grande do Sul**
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS

 **São Paulo**
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantins,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP

 **Espírito Santo**
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES

 **Santa Catarina**
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC

4.5 Da falácia do “custo x benefício”: A impossibilidade de vantagem econômica sem eficiência técnica

Em seu derradeiro argumento (item 2.5 do Recurso), a Recorrente invoca o princípio da economicidade, alegando, de forma genérica, possuir o *melhor preço global* e atender ao critério de *custo x benefício*. Sustenta ainda ser incoerente que a Administração admita uma suposta diferença de preço em detrimento de sua proposta.

Contudo, a argumentação da Recorrente padece de um erro conceitual grave ao tentar dissociar o preço da qualidade, ignorando ainda a legalidade da fase de negociação.

No Direito Administrativo moderno e na Lei n. 14.133/21, a proposta mais vantajosa não é sinônimo de proposta mais barata a qualquer custo. A vantagem é um binômio inseparável composto por preço exequível e qualidade técnica.

A Recorrente omite que o critério de Menor Preço não é absoluto, devendo ser balizado pela exequibilidade e pelo orçamento estimado da Administração.

No caso em tela, a RTS RIO S/A cumpriu rigorosamente o rito processual. A empresa foi regularmente convocada para a fase de negociação prevista no item 4.7 do Edital, oportunidade em que confirmou a vantagem de sua oferta, assegurando que o valor final da contratação atende estritamente ao valor estimado para a aquisição do objeto.

Ao classificar a proposta da RTS, a Administração atestou que o preço praticado é compatível com a realidade de mercado aferida na fase interna da licitação. Portanto, não há que se falar em "preço excessivo" ou "prejuízo ao erário", uma vez que a contratação respeita o teto orçamentário definido pelo órgão técnico competente e resulta de legítima negociação.

A simples existência de uma proposta de menor valor (a da Recorrente) não invalida a proposta da RTS, especialmente quando a oferta de menor valor se refere a um produto tecnicamente inadequado e reprovado.

Superada a questão comercial, resta evidente que o custo da proposta da RTS se traduz em efetivo benefício assistencial e operacional, ao contrário da proposta da Recorrente, cuja economia aparente mascara ineficiências graves.

A proposta da RTS RIO S/A reflete a entrega de tecnologia superior, garantindo a verdadeira eficiência exigida pelo art. 37 da Constituição Federal:

- a) Tecnologia superior: Enquanto a Recorrente oferece um produto questionado pela rigidez de seus botões, a RTS oferta a bomba HP-60, dotada de tela sensível ao toque (touch screen) de 3,0 polegadas, eliminando o desgaste físico do profissional de saúde e agiliza significativamente a programação de terapias.
- b) Eficiência operacional: O sistema ofertado pela RTS permite a instalação do conjunto IV em uma etapa e possui sistema peristáltico auto-adaptável, otimizando o tempo da equipe de enfermagem. Isso contrasta com a solução da Recorrente, que exige procedimentos morosos de preenchimento via bateria (função bolus), gerando consumo desnecessário de energia e tempo.

- c) Segurança comprovada: O produto da RTS possui sistema anti-bolus automático e clamp anti-fluxo livre atestado em certificação, garantindo a segurança do paciente sem improvisos.

Portanto, a alegação de "Custo x Benefício" trazida no recurso é vazia. Não há economia em adquirir um equipamento que dificulta a rotina hospitalar. O barato da Recorrente custaria caro à Administração em horas de trabalho da enfermagem e riscos operacionais.

A proposta da RTS RIO S/A é, de fato, a mais vantajosa, pois representa o Preço de Mercado Justo (dentro do estimado) ofertado por licitante que efetivamente comprovou atender aos requisitos de qualidade, segurança e usabilidade demandados pela Secretaria de Saúde.

Manter a desclassificação da Lifemed não é apenas legal, é uma medida de proteção ao Erário contra a aquisição de tecnologia obsoleta ou inadequada.

V. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

A análise dos documentos comprova que a Recorrente Lifemed tenta induzir a Administração a erro, distorcendo características técnicas do produto da RTS RIO S/A e questionando critérios legítimos de avaliação da Administração.

Ficou demonstrado, mediante prova documental inequívoca (Certificados TÜV 23.1378 e 23.1379), que:

1. O sistema ofertado pela RTS é dedicado e certificado: A bomba HP-60 e os equipamentos possuem certificação compulsória conjunta, atestando a compatibilidade exigida pela RDC 539/2021;
2. O dispositivo de segurança existe: Os Certificados de Conformidade atestam a presença de "clamp antirrefluxo livre" e "regulador de fluxo" (rolete) como componentes distintos no mesmo equipamento, desmentindo a alegação de inexistência de corta-fluxo;
3. A desclassificação da Lifemed foi legítima: Baseada no Poder Discricionário e no Princípio da Eficiência, visando evitar a aquisição de equipamentos de difícil manuseio (botões rígidos) e operação morosa (falta de preenchimento gravitacional).

Diante de todo o exposto, a RTS RIO S/A requer:

- a) O recebimento e processamento das presentes Contrarrazões, bem como a juntada dos Certificados de Conformidade TÜV Rheinland anexos, como prova material da adequação técnica do produto;
- b) O TOTAL IMPROVIMENTO do recurso interposto pela LIFEMED, mantendo-se íntegra a decisão técnica que a desclassificou por inadequação operacional do produto e ferimento ao princípio da eficiência;
- c) O INDEFERIMENTO DO PEDIDO ALTERNATIVO da Recorrente de anulação da análise técnica (Item 'c' dos pedidos do Recurso), uma vez que a avaliação de amostras foi realizada dentro da estrita legalidade e discricionariedade técnica da Administração;



Rio de Janeiro
04.050.750/0001-29
Rua Nossa Senhora
das Graças, 943
Ramos
21031-611, Rio de
Janeiro/RJ



Rio Grande do Sul
04.050.750/0004-71
Av. Francisco Silveira
Bitencourt, 1369
Pav 25 | Sarandi
91150-010, Porto
Alegre/RS



São Paulo
04.050.750/0008-03
Alameda Tocantins,
630
Galpão 4 | Tambore
06460-010,
Barueri/SP



Espírito Santo
04.050.750/0015-
24
Rod. Governador
Mario Covas, 279
SL 46 | Jacuhy
29161-230,
Serra/ES



Santa Catarina
04.050.750/0013-
62
Rua Henrique
Michels Junior, 300
SL 12
88311-715,
Itajaí/SC

d) A manutenção da decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a RTS RIO S/A, visto que sua proposta atende integralmente às especificações do Edital, incluindo o dispositivo de segurança corta-fluxo e a compatibilidade dedicada (RDC 539/2021), conforme provado documentalmente pelos certificados do INMETRO/TÜV;

e) A consequente ADJUDICAÇÃO do objeto e HOMOLOGAÇÃO do certame em favor da RTS RIO S/A, por ser a proposta mais vantajosa que atende aos critérios de qualidade e segurança exigidos pela Secretaria de Saúde.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2026.

MARIA CAROLINA DE
OLIVEIRA
HASSON:08910947764

Assinado de forma digital por
MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
HASSON:08910947764
Dados: 2026.01.08 17:35:10
-03'00'

RTS RIO S/A
CNPJ: 04.050.750/0001-29
Maria Carolina de Oliveira Hasson
CPF 089.109.477-64

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378
Certificate

Revisão: 01
Review

Solicitante:
Applicant

RTS RIO S/A.
Rua Nossa Senhora das Graças, 943 – Lote 3 – Bairro Ramos
21031-611 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ: 04.050.750/0001-29

Fabricante:
Manufacturer

SHANDONG ANDE HEALTHCARE APPARATUS CO., LTD.
No. 999, Zunxian Road, New & Hi-Tech Zone, Zibo, 255086 Shandong,
P.R. China

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:
Certification Model

Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

Regulamento / Normas:
Regulation / Standards

Portaria Inmetro nº 461/2021
RDC Anvisa 539/2021
ABNT NBR ISO 8536-8:2024;
ABNT NBR ISO 8536-5:2012;
ABNT NBR ISO 80369-7:2022

Produto:
Product

Equipo de infusão para uso com bomba de infusão.
Certificação por família.

Emissão e Validade:
Issued and Validity

Emissão em: 20/09/2024.
Esta revisão é válida de 18/11/2025 até 20/09/2029.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da TÜV Rheinland previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities and the treatment of possible non-conformities in accordance with TÜV Rheinland's guidelines as established in the specific RAC. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.



Francisco Rafael do Lago Godoi
Coordenador Geral de Operações



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 18.11.2025 14:34:16 +0000

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

Item <i>Item</i>	Marca <i>Brand</i>	Modelo / Versão <i>Model / Version</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode</i>
1	MEDCAPTAIN	BPQ-Y. Ref.com.:3101-00283-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131550
2	MEDCAPTAIN	NPZ-D2. Ref.com.: 3101-00286-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131581
3	MEDCAPTAIN	NPZ-D2. Ref.com.: 3101-00410-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143225
4	MEDCAPTAIN	NPZ-S1. Ref.com.: 3101-00287-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131598

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

5	MEDCAPTAIN	NPZ-S1. Ref.com.:3101-00411-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143232
6	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-D4. Ref.com.: 3101-00265-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131376
7	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-D4. Ref.com.: 3101-00408-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143201
8	MEDCAPTAIN	NPZ-W-S3. Ref.com.: 3101-00264-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131369

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

9	MEDCAPTAIN	NPZ-W-S2. Ref.com.: 3101-00275-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131475
10	MEDCAPTAIN	NPZ-W-S2. Ref.com.: 3101-00281-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131536
11	MEDCAPTAIN	NPZ-W-S1. Ref.com.: 3101-00274-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131468
12	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-S3. Ref.com.: 3101-00263-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131352

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

13	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-D3. Ref.com.: 3101-00260-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocatizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131239
14	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-D3. Ref.com.: 3101-00261-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocatizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131246
15	MEDCAPTAIN	NPZ-WP-D3. Ref.com.: 3101-00262-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131345
16	MEDCAPTAIN	NPZ-W-D2. Ref.com.: 3101-00257-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocatizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131208

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

17	MEDCAPTAIN	NPZ-W-D2. Ref.com.: 3101-00258-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131215
18	MEDCAPTAIN	NPZ-W-D2. Ref.com.: 3101-00259-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131222
19	MEDCAPTAIN	NPZ-W-D1. Ref.com.: 3101-00290-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131628
20	MEDCAPTAIN	NPZ-W-D1. Ref.com.: 3101-00414-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143263

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

21	MEDCAPTAIN	NPZ-P-D4. Ref.com.:3101-00278-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, check valve, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão (Com segmento de silicone): XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131505
22	MEDCAPTAIN	NPZ-P-D4. Ref.com.:3101-00280-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão (Sem segmento de silicone): XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131529
23	MEDCAPTAIN	NPZ-P-D3. Ref.com.:3101-00277-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com pinch clamp, injetor lateral needle free, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131499
24	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-S2. Ref.com.: 3101-00255-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão Com anti-free-flow: XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131185

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

25	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-S2. Ref.com.: 3101-00256-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatizante, Luer Lock, com bureta de 150mL, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão Sem anti-free-flow: XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131192
26	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-S1. Ref.com.: 3101-00268-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocatizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, injetor lateral needle free VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131406
27	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-D2. Ref.com.: 3101-00267-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocatizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131390
28	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-D1. Ref.com.: 3101-00266-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131383

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

29	MEDCAPTAIN	NPZ-FW-D1. Ref.com.: 3101-00279-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131512
30	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S2. Ref.com.: 3101-00285-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131574
31	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S2. Ref.com.: 3101-00409-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143218
32	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S1. Ref.com.: 3101-00272-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131444
33	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S1. Ref.com.: 3101-00273-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131451

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

34	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S1. Ref.com.: 3101-00282-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, check valve, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131543
35	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S1. Ref.com.: 3101-00289-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 1,2 micras no tubo, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131611
36	MEDCAPTAIN	NPZ-F-S1. Ref.com.: 3101-00413-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 1,2 micras no tubo, com injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143256
37	MEDCAPTAIN	NPZ-F-D2. Ref.com.: 3101-00271-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131437
38	MEDCAPTAIN	NPZ-D1. Ref.com.: 3101-00276-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131482

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

39	MEDCAPTAIN	NPZ-F-D1. Ref.com.: 3101-00269-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131413
40	MEDCAPTAIN	NPZ-F-D1. Ref.com.:3101-00270-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131420
41	MEDCAPTAIN	NPZ-F-D1. Ref.com.:3101-00288-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131604
42	MEDCAPTAIN	NPZ-F-D1. Ref.com.:3101-00412-01	Equipo de infusão para uso com bomba de infusão, Macrogotas, com filtro de 1,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60T, AP-60T, HP-60, HP-60 PRO, SYS-70. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143249

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report and Date

TÜV Rheinland do Brasil Ltda

BR24DM00 001 - 12/07/2024

BR244D07 001 - 12/07/2024

BR2460UG 002 - 21/08/2024

BR24ODN1 003 - 09/09/2024

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Date

Fabricante: BR23AXIH 001 - 29/03/2024

Solicitante: 40-2023-03-002074-G001 - 07/06/2023

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1378

Certificate

Revisão: 01

Review

Este certificado está vinculado ao projeto:

This certificate is related to project

P01158087

Especificações:

Description

Não aplicável

Natureza das Revisões e Data:

Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 20/09/2025

Review

Certificação Inicial.

01 – 18/11/2025

Ajustes editoriais, citação da norma ABNT NBR ISO 8536-5:2012, citação da versão ABNT da norma ISO 8536-8, detalhamento da descrição dos modelos/versões e inclusão do código de referência dos produtos.



Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/635074641104917515>

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1379

Certificate

Revisão: 01

Review

Solicitante:

Applicant

RTS RIO S/A.

Rua Nossa Senhora das Graças, 943 – Lote 3 – Bairro Ramos

21031-611 – Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 04.050.750/0001-29

Fabricante:

Manufacturer

SHANDONG ANDE HEALTHCARE APPARATUS CO., LTD.

No. 999, Zunxian Road, New & Hi-Tech Zone, Zibo, 255086 Shandong, P.R.

China

Fornecedor / Representante Legal:

Supplier / Legal Representative

Não aplicável

Modelo de Certificação:

Certification Model

Modelo de Certificação 5 - Avaliação inicial consistindo de ensaios em amostras retiradas no fabricante, incluindo auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, seguida de avaliação de manutenção periódica através de coleta de amostra do produto no comércio, para realização das atividades de avaliação da conformidade, e auditoria do SGQ.

Regulamento / Normas:

Regulation / Standards

Portaria Inmetro nº 461/2021

RDC Anvisa 539/2021

ABNT NBR ISO 8536-8:2024;

ABNT NBR ISO 80369-7:2022

Produto:

Product

Equipo de infusão fotossensível para uso com bomba de infusão.

Certificação por família.

Emissão e Validade:

Issued and Validity

Emissão em: 27/09/2024.

Esta revisão é válida de 18/11/2025 até 27/09/2029.

A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das atividades de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da TÜV Rheinland previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.

The validity of this Certificate of Conformity is conditioned to the execution of maintenance activities and the treatment of possible non-conformities in accordance with TÜV Rheinland's guidelines as established in the specific RAC. To confirm the regularity status of this Certificate of Conformity, the Inmetro's database of certified products and services must be consulted.



Francisco Rafael do Lago Godoi
Coordenador Geral de Operações



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:
01950467000165
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,
cn=TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165
Reason: Digital Signature
Location: Sao Paulo/SP/BR
Date: 18.11.2025 14:39:52 +0000

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1379

Certificate

Revisão: 01

Review

Item <i>Item</i>	Marca <i>Brand</i>	Modelo / Versão <i>Model / Version</i>	Descrição <i>Description</i>	Código de Barras GTIN <i>GTIN Barcode</i>
1	MEDCAPTAIN	BGP-FW-D2. Ref.com.: 3101-00309-01	Equipo de infusão fotossensível para uso com bomba de infusão, macrogotas, com filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131284
2	MEDCAPTAIN	BGP-FW-D2. Ref.com.:3101-00415-01	Equipo de infusão fotossensível para uso com bomba de infusão, macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento e filtro de 0,2 micras no tubo, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, pinch clamp, injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893143270
3	MEDCAPTAIN	BGP-FW-S2. Ref.com.: 3101-00305-01	Equipo de infusão fotossensível para uso com bomba de infusão, macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com segmento de silicone, clamp antirrefluxo livre, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60C, XP-60C PRO, AP-60C, AP-60C PRO, HP-60, HP-60 PRO, HP-60C, HP-60C PRO, MP-60C. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free)	16941893131710
4	MEDCAPTAIN	JMB-0.2. Ref.com.: 3101-00308-01	Equipo de infusão fotossensível para uso com bomba de infusão, macrogotas, com filtro de 15 micras na câmara de gotejamento, sem injetor lateral autocicatrizante, Luer Lock, sem bureta, com dispositivo de entrada de ar com filtro, com injetor lateral needle free, regulador de fluxo, VOL.: 7 ml (40°C) / 8 ml (40°C/2 bar). Bombas de infusão XP-60, XP-60 PRO, AP-60, AP-60 PRO, HP-60, HP-60 PRO, MP-60, MP-60A, MP-60T, SYS-6010, SYS-6010A, SYS-6010T. Material do tubo principal: PVC (DEHP Free).	16941893131277

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/216486776929977737>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Certificado de Conformidade

Certificate of Conformity

Certificado: TÜV 23.1379

Certificate

Revisão: 01

Review

Laboratório, Relatório de Ensaios e Data:

Laboratory, Test Report and Date

TÜV Rheinland do Brasil Ltda

BR24HHRI 002 – 21/08/2024

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Date

Fabricante: BR23AXIH 001 – 29/03/2024

Solicitante: 40-2023-03-002074-G001 - 07/06/2023

Este certificado está vinculado ao projeto:

This certificate is related to project

P01158087

Especificações:

Description

Não aplicável

Natureza das Revisões e Data:

Nature of Reviews e Date

Revisão: 00 – 27/09/2024

Review

Certificação Inicial.

01 – 18/11/2025

Ajustes editoriais, citação da versão ABNT NBR da norma ISO 8536-8, detalhamento da descrição dos modelos/versões e inclusão do código de referência dos produtos.



Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/216486776929977737>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela CP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

RTS RIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, sediada a Rua Nossa Senhora das Graças, nº 943 – Ramos – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21031-611, neste ato representado pelo o Diretor Presidente ROGÉRIO FERNEDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 80224712-41 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.638.300-87 residente à Rua Brusque, 45 - Itanhangá – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21031-611.

OUTORGADOS

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA HASSON, Coordenadora de Licitação, portadora da carteira de identidade nº. 11165614-6 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 089.109.477-64, residente e domiciliada no Estado do Rio de Janeiro.

ALESSANDRO PEREIRA SPIGOLON, Gerente Comercial, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 50.607.091-43 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº. 968.784.870-72, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul.

ALEXANDRE ROCHA DE PAULA, Gerente Comercial, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1871959-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 131.978.468-26, residente e domiciliado no Estado de São Paulo.

CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, Gerente Comercial, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 3547193 -SSP, inscrita no CPF sob o nº. 631.002.405-10, residente e domiciliada no Estado da Bahia.

DIEGO PEREIRA CARVALHO, Gerente de Serviços e Contratos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 22.405.282-9 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 123.146.067-95, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro.

GUILHERME JOPPERT MOACYR FERNEDA, Gerente Comercial, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 28.237.621-9 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 174.278.117-98, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro.

IVO ROBERTO LOBO DE SOEIRO, Gerente de Contrato Corporativo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 07.017.201-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 041.225.327-52, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro.

PAULINA FRAMBACH DE SÁ FREIRE, Gerente de Locação, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 11.588.131-0 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 077.029.637-86, residente e domiciliada no Estado do Rio de Janeiro.

REGIS PAZ WERLANG, Gerente Comercial, brasileiro, portador da identidade nº. 10.024.468-3 DIC/PR, inscrito no

CPF sob o nº. 062.564.759-92, residente e domiciliado no Estado do Paraná.

VINÍCIUS GONÇALVES BASTOS, Gerente de Locação, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 60.707.776-74 SSP/II RS, inscrito no CPF sob o nº. 972.752.550-49, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul.

WAGNER LOCATELLI, Gerente de Produtos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 20.814.736-92 SJS/II RS, inscrito no CPF sob o nº. 836.473.920-49, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul.

PODERES

A OUTORGANTE confere aos OUTOGARDOS poderes amplos e gerais para representá-la tanto por meio da MATRIZ quanto pelas suas FILIAIS, junto aos Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Sociedades de Economia Mista e Privada e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo formular ofertas e lances de preços, negociar preços, assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recurso, interpor ou desistir de recursos, assinar livros de ata, impugnar, receber somente cheques nominais e cruzados em nome da empresa outorgante, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nas licitações em geral, assinar contratos e exercer outra atividade quando fizer necessário tudo como se presente fosse.

VALIDADE DO INSTRUMENTO: De 15/07/2025 a 15/07/2026, não sendo permitido o substabelecimento.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2025.

ROGERIO
FERNEDA:4976383008
7

Assinado de forma digital por
ROGERIO FERNEDA:49763830087
Dados: 2025.11.18 11:10:41
-03'00'

RTS RIO S/A.
ROGÉRIO FERNEDA
DIRETOR PRESIDENTE



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 18/11/2025 11:17:47 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO LICITACAO - 2025 - 2026 - timbrado - com filiais (1).pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

715eeeb7bd7435522eae918f10ff92dde80ba1139dbc4190a171e36a2bbb7c8

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=ROGERIO FERNEDA:***638300**, OU=Autoridade
Certificadora PROCERTI, OU=ARPRONOVACD,
OU=Pessoa Fisica A3, OU=05441649000161,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ROGERIO FERNEDA:***638300**, OU=Autoridade
Certificadora PROCERTI, OU=ARPRONOVACD, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=05441649000161, OU=presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.638.300-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 18/11/2025 11:10:41 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=ROGERIO FERNEDA:49763830087, OU=Autoridade
Certificadora PROCERTI, OU=ARPRONOVACD,
OU=Pessoa Fisica A3, OU=05441649000161,
OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora PROCERTI, OU=Servico Federal de
Processamento de Dados - SERPRO, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 10/10/2025 17:58:32 BRT

Aprovado até: 09/10/2028 17:58:32 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora PROCERTI, OU=Servico Federal de Processamento de Dados - SERPRO, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora SERPRO v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/02/2021 10:55:38 BRT

Aprovado até: 15/02/2029 10:55:38 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora SERPRO v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 14/09/2016 10:10:42 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:42 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA HASSON		1ª HABILITAÇÃO 14/07/1999	
	3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 26/07/1980, RIO DE JANEIRO, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 26/12/2024	4b VALIDADE 22/12/2034	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 111656146 IFP RJ		
	4d CPE 089.109.477-64	5 Nº REGISTRO 00708325982	6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO JOSE HASSON			
ARACI DE OLIVEIRA HASSON			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		22/12/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

94901464774

RJ110516320

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007083529<826<<<<<<<<<
8007267F3412226BRA<<<<<<<<<8
MARIA<<CARO<DE<OLIVEIRA<HASSON